



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 913/GR/UFFRS/2019**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 543/GR/UFFRS/2019 - CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM  
EDUCAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, **torna público a Retificação do item 7.1.13 do EDITAL Nº 543/GR/UFFRS/2019**, que dispõe sobre o o procedimento de heteroidentificação de candidatos negros, conforme segue:

**Onde se lê:**

“**7.1.13** Conforme LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014, DE 9 DE JUNHO DE 2014 e PORTARIA NORMATIVA SEGRT/MP Nº 4, DE 6 DE ABRIL DE 2018, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, o candidato inscrito que solicitar cota para candidato negro, se aprovado no certame, será convocado por meio de Edital específico, com horário e local para o comparecimento presencial para aferição da veracidade da informação prestada por candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos, a ser publicado oportunamente no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).”

**Leia-se:**

“**7.1.13** Conforme LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014 e PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DE 6 DE ABRIL DE 2018, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, o candidato inscrito que solicitar cota para candidato negro, se aprovado no certame, deverá comparecer à sede da UFFRS, na cidade de Chapecó-SC, em data, horário e local a serem definidos, para o comparecimento presencial para aferição da veracidade da informação prestada por candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos, a ser publicado oportunamente no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).”

Chapecó-SC, 6 de setembro de 2019.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor